



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos diversos a fim de atender o **Plano de ação n.º 05 - OBJETO 3**: Estruturação de estúdio de produção de material educativo audiovisual para servidores da SPTC.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é referente ao **Plano de Ação nº 5/2020 GECARE - 18386** ([000014486714](#)), Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta e ao Despacho n. 866/2022 - SSP/GESOP ([000031334125](#)), processo SEI ([202100016004876](#)).

O Plano de Ação nº 5/2020 e Objeto 3 - Estruturação de estúdio de produção de material educativo audiovisual para servidores da SPTC.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO

LOTE 1 - DISPUTA GERAL						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	81.549	MICROCOMPUTADOR COMPLETO – DESKTOP	UND.	9	R\$ 7.494,33	R\$ 67.448,97
2	80.475	MICROCOMPUTADOR GABINETE	UND.	2	R\$ 9.677,44	R\$ 19.354,88
3	56.541	MONITOR LED 28' 4K	UND.	1	R\$ 2.478,75	R\$ 2.478,75
4	74.312	NO BREAK SENOIDAL BIVOLT	UND.	2	R\$ 2.346,84	R\$ 4.693,68
TOTAL LOTE 1						R\$ 93.976,28
LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	76.548	CÂMARA FILMADORA PTZ	UND.	3	R\$ 5.953,33	R\$ 17.859,99
2	83.074	CABO HDMI	UND.	3	R\$ 46,61	R\$ 139,83
3	68.994	TRIPÉ PARA CÂMARAS	UND.	4	R\$ 343,80	R\$ 1.375,20
4	72.889	MICROFONE	UND.	3	R\$ 3.576,84	R\$ 10.730,52
5	81.306	SUPORTE PARA MICROFONE BRAÇO ARTICULADO	UND.	4	R\$ 101,33	R\$ 405,32
6	40.721	CABO AUDIOFREQUÊNCIA	UND.	3	R\$ 77,34	R\$ 232,02
7	83.365	GRAVADOR DE ÁUDIO 6 CANAIS	UND.	3	R\$ 6.385,29	R\$ 19.155,87
8	62.019	FONE DE OUVIDO HEADPHONE	UND.	4	R\$ 778,63	R\$ 3.114,52

TOTAL LOTE 2	R\$ 53.013,27
TOTAL LOTES 1 + 2	R\$ 146.989,55

O valor total da presente aquisição é de R\$ 146.989,55 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO I</p> <p>1. Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) básico tipo I com monitor de vídeo</p> <p>1.1. PLACA MÃE</p> <p>1.1.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante deverá estar serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma;</p> <p>1.1.2. Deverá possuir chip de segurança Trusted Platform Module (TPM) integrado, versão 2.0 ou superior, não sendo aceitos soluções através de firmware. O chip deverá ser compatível com BitLocker do Windows 10.</p> <p>1.1.3. Deverá possuir pelo menos 1 (um) slot PCI Express 3.0 x 16 e 1 (um) slot PCI Express 3.0 x 4;</p> <p>1.1.4. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) slots para instalação de módulos de memória RAM DDR4-2666;</p> <p>1.1.5. Deverá possuir regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;</p> <p>1.1.6. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso;</p> <p>1.1.7. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.</p> <p>1.2. BIOS</p> <p>1.2.1 O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento, mas que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, possuir livre direito de edição sobre ele, garantindo assim a adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p> <p>1.2.2. Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015 ou similar, garantindo assim a integridade do BIOS;</p> <p>1.2.3. BIOS com suporte ao idioma português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), capturável pela aplicação de inventário do tipo SCCM (System Center Configuration Manager);</p> <p>1.2.4. O número de série do equipamento deverá estar gravado no BIOS do equipamento. Não será permitido a alteração do número de série do equipamento pelo usuário/funcionário independente de senha e permissão de acesso ao BIOS do equipamento;</p> <p>1.2.5. BIO Sem Flash ROM, poderá ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>1.2.6. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>1.2.7. Deverá permitir a inserção do registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>1.2.8. Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015;</p> <p>1.2.9. Deverá possuir no próprio hardware (área segura) cópia da BIOS com capacidade de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos;</p> <p>1.2.10. Deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não</p>

sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações;

1.3. PROCESSADOR

- 1.3.1. Processador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
- 1.3.2. Deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads;
- 1.3.3. Frequência base de no mínimo 3.1 GHz sem a utilização do TurboBoost;
- 1.3.4. Cache de no mínimo 12 (doze) MB.
- 1.3.5. Suporte à tecnologia vPro;
- 1.3.6. Tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou tecnologia superior;
- 1.3.7. Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standard), ou similar, para aceleração de criptografia;
- 1.3.8. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 1.3.9. Deverá ser da penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante do microcomputador.

1.4. CHIPSET

- 1.4.1. Deverá suportar a expansão de memória para no mínimo 128GB (cento e vinte e oito gigabytes), padrão DDR42666;
- 1.4.2. Deverá suportar controladora de disco padrão SATA 6.0Gb/s, equivalente ou superior;
- 1.4.3. Deverá possuir uso eficiente da energia;
- 1.4.4. Deverá suportar o padrão SMART III;
- 1.4.5. Deverá suportar a utilização de 02 (dois) monitores independentes sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.

1.1. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)

- 1.1.1. Deverá possuir memória de pelo menos 8GB (oito Gigabytes)
- 1.1.2. Deverá ser padrão DDR4 de 2666, ou superior;
- 1.1.3. Deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;
- 1.1.4. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).

1.5. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- 1.5.1. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB na parte frontal do equipamento, sendo 1 (uma) porta Tipo "C" 10 Gbps e 2 (duas) porta Tipo "A" 10 Gbps e 2 (duas) porta Tipo "A" 5Gbps. Não serão aceitos a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
- 1.5.2. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB traseiras, sendo pelo menos 3 (três) portas Tipo "A" 5Gbps. Não serão aceitos a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
- 1.5.3. Deverá possuir 2 (duas) saídas de vídeo "on-board" padrão Display Port ou HDMI, de modo a suportar o uso de dois monitores simultaneamente e possibilitando estender a área de trabalho ao segundo monitor;
- 1.5.4. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída de vídeo analógica (VGA), para utilização dos monitores legados;
- 1.5.5. O equipamento deverá suportar a utilização de 3 (três) monitores simultaneamente, com a utilização das 2 saídas (Display Port ou HDMI) + 1 saída VGA;
- 1.5.6. Deverá possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out;
- 1.5.7. Deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45, compatível com padrão 1000 Base-T, 100 Base-TX e 10 Base-T;
- 1.5.8. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;

1.6. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LEITURA ÓPTICA

- 1.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento SSD M.2 com capacidade de pelo menos 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), velocidade de leitura 2200MB/s e escrita de 1600MB/s;

1.7. INTERFACE DE VÍDEO

- 1.7.1. Integrada ao processador;
- 1.7.2. Deverá suportar a locação dinâmica de memória RAM até o limite suportado pelo equipamento/Sistema operacional;
- 1.7.3. Deverá possuir suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60Hz;
- 1.7.4. Controladora de vídeo deverá ter suporte à Direct X12 e Open GL4.5.

1.8. INTERFACES DE REDE

- 1.8.1. Deverá possuir conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe;
- 1.8.2. Deverá possuir total compatibilidade aos padrões IEEE 802.1P, 802.3, 802.3AB, 802.3ae e 802.3x;

- 1.8.3. Deverá suportar taxas de transmissão de 10/100/1000Mbps padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, auto-sense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software;
- 1.8.4. Deverá possuir tecnologia PXE, para realizar instalação remota através da rede;
- 1.8.5. Deverá possuir suporte aos padrões: WOL e PXE;
- 1.8.6. Deverá possuir suporte aos padrões ASF 2.0 ou SNMP v3;
- 1.8.7. Deverá possuir capacidade para habilitar sistema de gerenciamento vPro com a placa de rede on-board, cientes de que não serão aceitas placas de rede off-board ou quaisquer customizações com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;
- 1.8.8. Deverá possuir 1 (uma) interface de rede wireless com suporte à velocidade de até 1.7 GBps e Bluetooth 5.0, totalmente aderente ao gerenciamento do equipamento Intel vPro. Não serão aceitas soluções externas. Deverá ser entregue junto à proposta cópia do certificado de homologação pela Anatel.

1.9. INTERFACE DE SOM

- 1.9.1. Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;
- 1.9.2. Deverá possuir 1 (um) alto-falante interno com potência de pelo menos 1 Watt que seja desativado automaticamente quando um dispositivo de áudio externo for conectado à interface frontal de som "line-out".

1.10. TECLADO

- 1.10.1. Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com 107 teclas, padrão ABNT II;
- 1.10.2. Deverá possuir conector tipo USB, compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;
- 1.10.3. Teclas de Iniciar e de Atalho MS-Windows;
- 1.10.4. Mudança de inclinação do teclado;
- 1.10.5. Cabo para conexão a o microcomputador com, no mínimo, 1,5m;
- 1.10.6. Bloco numéricos e parafusos das demais teclas;
- 1.10.7. Teclas de impressão do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 1.10.8. Deverá ser resistente ao derramamento de líquidos (spill resistant);
- 1.10.9. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 1.10.10. Deverá ser fornecido na cor preta.

1.11. MOUSE

- 1.11.1. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- 1.11.2. Deverá ser do tipo óptico;
- 1.11.3. Deverá possuir resolução de pelo menos 1000 (um mil) dpi ou superior;
- 1.11.4. Deverá possuir conexão tipo USB, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;
- 1.11.5. Deverá possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem "scroll";
- 1.11.6. Deverá ser do mesmo fabricante do gabinete;
- 1.11.7. Deverá ser fornecido na cor preta.
- 1.11.8. Deverá ser fornecido mouse pad.

1.12. GABINETE

- 1.12.1. Deverá ser do tipo SFF (Small Form Factor);
- 1.12.2. Tipo Tool Less;
- 1.12.3. Deverá possuir sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, por meio do software de gerenciamento, com dispositivo de segurança conectado à placa mãe para detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, com registros de eventos armazenados em memória não volátil, da placa mãe acessíveis remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional;
- 1.12.4. Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal;
- 1.12.5. Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido;
- 1.12.6. Deverá possuir alto-falante interno ao gabinete, de alta precisão, com saída para fones de ouvido e entrada para microfone no painel frontal, não sendo aceitas caixas de som externas;
- 1.12.7. Deverá ser fornecido na cor preta/cinza ou combinação das cores preta/cinza.

1.13. ALIMENTAÇÃO

- 1.13.1. Fonte de alimentação/adaptador externo para corrente alternada com tensões de entrada de 100/240 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);
- 1.13.2. Implemente igual ou superior a 90% de eficiência, 80 plus categoria Gold, utilizando tensão de alimentação 100~240 volts;

1.13.3. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;

1.13.4. Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica. Será permitida a utilização de cabos Y ou análogos, desde que estes sejam fornecidos junto com o equipamento e sejam montados em série, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação, com exceção às exigidas ou sugeridas por este Termo de Referência, como por exemplo, a adaptação do padrão NEMA para ABNT 14136; O cabo deverá possuir uma tomada no padrão MACHO ABNT 14136 e outras 3 pontas deverão ser: 02 conectores FEMEA C13 e 01 conector FEMEA C5. Não serão aceitos para fins de cumprimento do item anterior, filtros de linhas, régua de tomadas, benjamins, estabilizadores ou itens semelhantes;

1.14. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

1.14.1. O fabricante deverá disponibilizar na Internet, ou via mídia (CD/DVD) e informar na proposta, um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que contém as seguintes características e funções:

1.14.1.1. Inventário de hardware, versão de BIOS e configuração de BIOS;

1.14.1.2. Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS, permitindo a customização desses relatórios através da utilização de filtros;

1.14.1.3. Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;

1.14.1.4. Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;

1.14.1.5. Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;

1.14.1.6. Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;

1.14.1.7. Monitoramento da saúde do microcomputador;

1.14.1.8. Permite ligar e reiniciar os microcomputadores remotamente;

1.14.1.9. Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs).

1.15. MONITOR DE VÍDEO

1.15.1. Monitor de tamanho 21,5";

1.15.2. Proporção de tela 16:9;

1.15.3. Painel com tecnologia IPS;

1.15.4. Painel com tecnologia antirreflexivo;

1.15.5. Brilho de 250 cd/m²;

1.15.6. Relação de contraste estático mínimo 1.000:1;

1.15.7. Intensidade de cores no mínimo 16,7 milhões em 60Hz;

1.15.8. Resolução mínima de 1920x1080;

1.15.9. Tempo de resposta de 5ms;

1.15.10. Ângulo de visualização mínimo: 178º Vertical/178º Horizontal;

1.15.11. Controles em português ou inglês, com as seguintes funções: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

1.15.12. Monitor com suporte a tecnologia de rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação;

1.15.13. Monitor com suporte com regulagem de altura ajustável e giro de tela e inclinação de -5 à 35°, sem a necessidade de desmontagem da instalação;

1.15.14. Base (suporte/pé) e monitor cor preta;

1.15.15. Suporte padrão VESA 100mmx100mm;

1.15.16. Interfaces: HDMI, Display Port e VGA (sem a utilização de adaptadores ou conversores);

1.15.17. Monitor cor preta;

1.15.18. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240 VAC, frequência de 50/60 Hz sem o uso de conversores ou transformadores externos;

1.15.19. O monitor deve pertencer à linha corporativa do fabricante;

1.15.20. O monitor deverá ter certificação de eficiência energética EnergyStar;

1.15.21. ACESSÓRIOS:

1.15.21.1. Acompanha 1 (um) cabo de alimentação padrão NBR 14136 para cada monitor entregue;

1.15.21.2. Acompanha 1 (um) cabo de vídeo Display ou Port HDMI (para conexão do desktop ofertado) e 1 cabo VGA; para cada monitor entregue.

1.16. SOFTWARE

1.16.1. O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do Brasil;

1.16.2. O equipamento deverá ser entregue com HD contendo a imagem padrão da contratante;

1.16.3. A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft

Windows 10 Professional, 64bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;
1.16.4. Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão da contratante;

1.16.5. Deve ser fornecida mídia única ao contratante para a instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado.

1.16.6. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;

1.16.7. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;

1.16.8. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

1.16.9. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software e recursos de segurança com módulo TPM, possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;

1.17. DOCUMENTAÇÃO

1.17.1. Deverá acompanhar documentação em português ou inglês em papel ou CD-ROM ou estar disponível no site do fabricante;

1.17.2. Todas as especificações deste item serão comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento e declaração fornecida pelo próprio fabricante.

1.18. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

1.18.1. Deverá ser entregue com certificação comprovando que o modelo do microcomputador está em conformidade com a norma EC60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

1.18.2. O microcomputador deverá possuir conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;

1.18.3. O modelo de microcomputador deverá possuir conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente;

1.18.4. O modelo de microcomputador ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD, emitido por instituto acreditado pelo INMETRO, ou similar internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net/nacategoriaGOLD;

1.18.5. O modelo de microcomputador estar em conformidade com o padrão EnergyStar 5.0 ou posterior.

1.19. CONDIÇÕES GERAIS

1.19.1. O microcomputador, monitor, teclado e mouse deverão permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores.

1.20. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES

1.20.1. Certificação PPB – Processo Produtivo Básico para o equipamento principal,

1.20.2. O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 10. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/> (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese).

1.20.3. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;

1.20.4. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de rádio frequência IEC 61000, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão acreditado pelo INMETRO;

1.20.5. O fabricante do equipamento deverá ser membro integrante do consórcio DMTF, na categoria board ou leadership;

1.21. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES

- 1.21.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses “on-site”do fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;
- 1.21.2. Atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware;
- 1.21.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;
- 1.21.4. Manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito por outro original do fabricante;
- 1.21.5. Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração;
- 1.21.6. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;
- 1.21.7. A empresa licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, direcionada à contratante, especificamente para esta licitação, onde conste:
 - 1.21.7.1. Que os equipamentos foram projetados para uso corporativo;
 - 1.21.7.2. Que o licitante é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação;
 - 1.21.7.3. Que possui central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);
 - 1.21.7.4. Que possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto (informar url para comprovação);
 - 1.21.7.5. Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada pelo fabricante no Estado de Goiás.

02	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO II</p> <p>1. Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor). Avançado tipo II com monitor de vídeo</p> <p>1.1. PLACA MÃE</p> <p>1.1.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante deverá estar serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma;</p> <p>1.1.2. Deverá possuir chip de segurança Trusted Platform Module (TPM) integrado, versão 2.0 ou superior, não sendo aceita solução através de firmware. O chip deverá ser compatível com Bitlocker do Windows 10.</p> <p>1.1.3. Deverá possuir pelo menos 2 (dois) slot PCI Express 3.0 x16 e 2 (dois) slot PCI Express 3.0 x1;</p> <p>1.1.4. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) slots para instalação de módulos de memória RAM DDR4-2666;</p> <p>1.1.5. Deverá possuir regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;</p> <p>1.1.6. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso;</p> <p>1.1.7. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.</p> <p>1.2. BIOS</p> <p>1.2.1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento, mas que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, possuir livre direito de edição sobre ele, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p> <p>1.2.2. Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015 ou similar, garantindo assim a integridade do BIOS;</p> <p>1.2.3. BIOS com suporte ao idioma português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), capturável pela aplicação de inventário do tipo SCCM (System Center Configuration Manager);</p> <p>1.2.4. O número de série do equipamento deverá estar gravado no BIOS do equipamento. Não será permitido a alteração do número de série do equipamento pelo usuário/funcionário independente de senha e permissão de acesso ao BIOS do equipamento;</p> <p>1.2.5. BIOS em Flash ROM, poderá ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>1.2.6. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>1.2.7. Deverá permitir a inserção do registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>1.2.8. Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC</p>
----	--

27040:2015;

1.2.9. Deverá possuir no próprio hardware (área segura) cópia da BIOS com capacidade de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos;

1.2.10. Deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações;

1.3. PROCESSADOR

1.3.1. Processador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits;

1.3.2. Deverá possuir no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 1 (dezesesseis) threads;

1.3.3. Frequência base de no mínimo 2.9 GHz sem a utilização do Turbo Boost;

1.3.4. Cache de no mínimo 16 (doze) MB.

1.3.5. Suporte à tecnologia vPro;

1.3.6. Tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou tecnologia superior;

1.3.7. Suporte a instruções AES (*Advanced Encryption Standart*), ou similar, para aceleração de criptografia;

1.3.8. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;

1.3.9. Deverá ser da penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante do microcomputador.

1.4. CHIPSET

1.4.1. Deverá suportar a expansão de memória para no mínimo 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), padrão DDR4 2666;

1.4.2. Deverá suportar controladora de disco padrão SATA 6.0 Gb/s, equivalente ou superior;

1.4.3. Deverá possuir uso eficiente da energia;

1.4.4. Deverá suportar o padrão SMART III;

1.4.5. Deverá suportar a utilização de 02 (dois) monitores independentes sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.

1.5. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)

1.5.1. Deverá possuir memória de pelo menos 32 GB (trinta e dois Gigabytes) instalados em 2 módulo de 16 (dezesesseis Gigabytes);

1.5.2. Deverá ser padrão DDR4 de 2666, ou superior;

1.5.3. Deverá possuir 2 (dois) slots livres, após a configuração final do equipamento,

1.5.4. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).

1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

1.6.1. Deve possuir no mínimo 5 (cinco) portas USB na parte frontal do equipamento, sendo 1 (uma) porta Tipo "C" 10 Gbps e 2 (duas) porta Tipo "A" 10 Gbps e 2 (duas) porta Tipo "A" 5 Gbps. Não serão aceitos a utilização de hubs, placas ou adaptadores;

1.6.2. Deve possuir no mínimo 06 (cinco) portas USB traseiras, sendo pelo menos 2 (duas) portas Tipo "A" 10 Gbps e 2 (duas) portas Tipo "A" 5 Gbps. Não serão aceitos a utilização de hubs, placas ou adaptadores;

1.6.3. Deverá possuir 2 (duas) saídas de vídeo "on-board" padrão DisplayPort ou HDMI, de modo a suportar o uso de dois monitores simultaneamente e possibilitando estender a área de trabalho ao segundo monitor;

1.6.4. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída de vídeo analógica (VGA), para utilização dos monitores legados;

1.6.5. O equipamento deverá suportar a utilização de 3 (três) monitores simultaneamente, com a utilização das 2 saídas (DisplayPort ou HDMI) + 1 saída VGA;

1.6.6. Deverá possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out;

1.6.7. Deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45, compatível com padrão 1000Base-T, 100Base-TX e 10Base-T;

1.6.8. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;

1.7. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LEITURA ÓPTICA

1.7.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento SSD M.2 com capacidade de pelo menos 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), velocidade de leitura 2200MB/s e escrita de 1600 MB/s;

1.7.2. Deverá possuir 1 HD SATA de 1 TB 7200 rpm, devidamente instalado na baia de 2,5 polegadas;

1.8. INTERFACE DE VÍDEO

1.8.1. Capacidade de 4 (quatro) GB de memória dedicada (não compartilhada), padrão GDDR5;

1.8.2. Interface de memória 128 bit;

1.8.3. Suporte à resolução 4K;

1.8.4. Conexão DisplayPort e HDMI;

1.9. INTERFACES DE REDE

1.9.1. Deverá possuir conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe;

1.9.2. Deverá possuir total compatibilidade aos padrões IEEE 802.1P, 802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x;

1.9.3. Deverá suportar taxas de transmissão de 10/100/1000 Mbps padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software;

1.9.4. Deverá possuir tecnologia PXE, para realizar instalação remota através da rede;

1.9.5. Deverá possuir suporte aos padrões: WOL e PXE;

1.9.6. Deverá possuir suporte aos padrões ASF 2.0 ou SNMP v3;

1.9.7. Deverá possuir capacidade para habilitar sistema de gerenciamento vPro com a placa de rede on-board, cientes de que não serão aceitas placas de rede off-board ou quaisquer customizações com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;

1.9.8. Deverá possuir 1 (uma) interface de rede wireless com suporte à velocidade de até 1.7Gbps e Bluetooth 5.0, totalmente aderente ao gerenciamento do equipamento Intel vPro. Não serão aceitas soluções externas. Deverá ser entregue junto à proposta cópia do certificado de homologação pela Anatel.

1.10. INTERFACE DE SOM

1.10.1. Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play;

1.10.2. Deverá possuir 1 (um) alto-falante interno com potência de pelo menos 1 Watt que seja desativado automaticamente quando um dispositivo de áudio externo for conectado à interface frontal de som “line-out”.

1.11. TECLADO

1.11.1. Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com 107 teclas, padrão ABNT II;

1.11.2. Deverá possuir conector tipo USB, compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;

1.11.3. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;

1.11.4. Mudança de inclinação do teclado;

1.11.5. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m;

1.11.6. Bloco numérico separado das demais teclas;

1.11.7. Teclas de impressão do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

1.11.8. Deverá ser resistente ao derramamento de líquidos (spill resistant);

1.11.9. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;

1.11.10. Deverá ser fornecido na cor preta.

1.12. MOUSE

1.12.1. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;

1.12.2. Deverá ser do tipo óptico;

1.12.3. Deverá possuir resolução de pelo menos 1000 (um mil) dpi ou superior;

1.12.4. Deverá possuir conexão tipo USB, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;

1.12.5. Deverá possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem “scroll”;

1.12.6. Deverá ser do mesmo fabricante do gabinete;

1.12.7. Deverá ser fornecido na cor preta.

1.12.8. Deverá ser fornecido mouse pad.

1.13. GABINETE

1.13.1. Deverá ser do tipo SFF (Small Form Factor);

1.13.2. Tipo Tool Less;

1.13.3. Deverá possuir sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, por meio do software de gerenciamento, com dispositivo de segurança conectado à placa mãe para detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, com registros de eventos armazenados em memória não volátil, da placa mãe acessíveis remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional;

1.13.4. Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal;

1.13.5. Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido;

1.13.6. Deverá possuir alto-falante interno ao gabinete, de alta precisão, com saída para fones de ouvido e entrada para microfone no painel frontal, não sendo aceitas caixas de som externas;

1.13.7. Deverá ser fornecido na cor preta/cinza ou combinação das cores preta/cinza.

1.14. ALIMENTAÇÃO

1.14.1. Fonte de alimentação/adaptador externo para corrente alternada com tensões de entrada de 100/240 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

1.14.2. Implemente igual ou superior a 90% de eficiência, 80 plus categoria Gold, utilizando tensão de alimentação 100~240 volts;

1.14.3. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;

1.14.4. Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica. Será permitida a utilização de cabos Y ou análogos, desde que estes sejam fornecidos junto com o equipamento e sejam montados em série, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação, com exceção às exigidas ou sugeridas por este Termo de Referência, como por exemplo, a adaptação do padrão NEMA para ABNT 14136; O cabo deverá possuir uma tomada no padrão MACHO ABNT 14136 e outras 3 pontas deverão ser: 02 conectores FEMEA C13 e 01 conector FEMEA C5. Não serão aceitos para fins de cumprimento do item anterior, filtros de linhas, régua de tomadas, benjamins, estabilizadores ou itens assemelhados;

1.15. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

1.15.1. O fabricante deverá disponibilizar na Internet, ou via mídia (CD/DVD) e informar na proposta, um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que contém as seguintes características e funções:

1.15.1.1. Inventário de hardware, versão de BIOS e configuração de BIOS;

1.15.1.2. Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS, permitindo a customização desses relatórios através da utilização de filtros;

1.15.1.3. Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;

1.15.1.4. Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;

1.15.1.5. Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;

1.15.1.6. Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;

1.15.1.7. Monitoramento da saúde do microcomputador;

1.15.1.8. Permite ligar e reiniciar os microcomputadores remotamente;

1.15.1.9. Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs).

1.16. MONITOR DE VÍDEO

1.16.1. Monitor de tamanho 23,8";

1.16.2. Proporção de tela 16:9;

1.16.3. Painel com tecnologia IPS;

1.16.4. Painel com tecnologia antirreflexivo;

1.16.5. Brilho de 250 cd/m²;

1.16.6. Relação de contraste estático mínimo 1.000:1;

1.16.7. Intensidade de cores no mínimo 16,7 milhões em 60 Hz;

1.16.8. Resolução mínima de 1920 x 1080;

1.16.9. Tempo de resposta de 5 ms;

1.16.10. Ângulo de visualização mínimo: 178º Vertical/178º Horizontal;

1.16.11. Controles em português ou inglês, com as seguintes funções: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

1.16.12. Monitor com suporte a tecnologia de rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação;

1.16.13. Monitor com suporte com regulagem de altura ajustável e giro de tela e inclinação de -7º à +24º, sem a necessidade de desmontagem da instalação;

1.16.14. Base (suporte/pé) e monitor cor preta;

1.16.15. Suporte padrão VESA 100 mm x 100 mm;

1.16.16. Interfaces: HDMI, Display Port e VGA (sem a utilização de adaptadores ou conversores);

1.16.17. Monitor cor preta;

1.16.18. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC, frequência de 50/60 Hz sem o uso de conversores ou transformadores externos;

1.16.19. O monitor deve pertencer à linha corporativa do fabricante;

1.16.20. O monitor deverá ter certificação de eficiência energética Energy Star;

1.16.21. ACESSÓRIOS:

1.16.21.1. Acompanha 1 (um) cabo de alimentação padrão NBR14136 para cada monitor entregue;

1.16.21.2. Acompanha 1 (um) cabo de vídeo Display ou Port HDMI (para conexão do desktop ofertado) e 1 cabo VGA; para cada monitor entregue.

1.17. SOFTWARE

- 1.17.1. O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do Brasil;
 - 1.17.2. O equipamento deverá ser entregue com HD contendo a imagem padrão da contratante;
 - 1.17.3. A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;
 - 1.17.4. Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão da contratante;
 - 1.17.5. Deve ser fornecida mídia única ao contratante para a instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado.
 - 1.17.6. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
 - 1.17.7. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
 - 1.17.8. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
 - 1.17.9. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software e recursos de segurança com módulo TPM, possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;
- ### 1.21. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES
- 1.21.1. Certificação PPB – Processo Produtivo Básico para o equipamento principal,
 - 1.21.2. O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 10. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/Ipl/> (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese).
 - 1.21.3. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;
 - 1.21.4. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de rádio frequência IEC 61000, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão acreditado pelo INMETRO;
 - 1.21.5. O fabricante do equipamento deverá ser membro integrante do consórcio DMTF, na categoria board ou leadership;
- ### 1.22. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES
- 1.22.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses “on-site” do fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;
 - 1.22.2. Atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware;
 - 1.22.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;
 - 1.22.4. Manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito por outro original do fabricante;
 - 1.22.5. Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração;
 - 1.22.6. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;
 - 1.22.7. A empresa licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, direcionada à contratante, especificamente para esta licitação, onde conste:
 - 1.22.7.1. Que os equipamentos foram projetados para uso corporativo;
 - 1.22.7.2. Que o licitante é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação;
 - 1.22.7.3. Que possui central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);
 - 1.22.7.4. Que possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto (informar url para comprovação);
 - 1.22.7.5. Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada pelo fabricante no Estado de Goiás.

03	<p>MONITOR LED 28' 4K: Monitor LED 28' Widescreen, 4K, HDMI/Display Port, FreeSync, 1ms Tamanho da tela: 28" Tamanho de Exibição Ativa: 620.93 x 341.28 mm Proporção de Tela: 16:9 Brilho (Padrão): 370 nit Brilho (mínimo): 310 nit Contraste Estático: 1000 : 1 (Padrão), 700 : 1 (Mínimo) Tipo de Contraste: Mega DCR Resolução: 3840 x 2160 Espaçamento de Pixel: 0.16 (horizontal) x 0.16 (Vertical) mm Tempo de resposta: 1 milissegundo (cinza para cinza) Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170° / 160° Suporte de Cor: 1.07 B Taxa de atualização: 60 Hz Recursos: Eco Saving Plus Eye Saver Mode Flicker Free Picture-In-Picture Picture-By-Picture Modo Jogo Tamanho da Imagem Easy Setting Box Compatibilidade OS: Windows, Mac Certificação Windows: Windows 10 Interface: 1x Display Port 2x HDMI 1x Fones de ouvido Condições Operacionais: Temperatura: 10 ~ 40 °C Umidade: 10 ~ 80 (Sem condensação) Design: Cor: Preto com alto brilho Tipo de suporte: Simples Inclinação Ajustável: -2° (±2) to +20° (±2) Montagem de parede: 75 x 75 mm Alimentação: Fonte de energia: AC 100 ~ 240 V Consumo de Energia (DPMS): 0.3 (Padrão), 0.45 (Máx) Consumo de energia (modo desligado): 0.3 (Máximo) W Tipo: Adaptador Externo Dimensões aproximada: Dimensão do conjunto com suporte: 66.09 x 46.85 x 18.71 cm Dimensão do conjunto sem suporte: 66.09 x 38.13 x 7.35 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>
04	<p>NO BREAK SENOIDAL BIVOLT: Potência 700 VA Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída 115V~ Forma de Onda Senoidal pura Fator de potência de saída 0.7 Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo) 25 minutos expansível até 9h para computador on board + monitor LED 15,6" Expansão de autonomia Estabilizador Interno</p>

Filtro de Linha
 Formato Torre
 Porta fusível externo com unidade reserva
 Autodiagnóstico de bateria
 Battery Saver
 Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade
 Função TRUE RMS
 Autoteste
 Recarregador Strong Charger
 DC Start
 Sinalizações
 Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria).
 Alarme Audiovisual
 Botão liga/desliga
 Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários
 Função Mute
 Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).
 Gerenciamento
 Porta de comunicação USB (cabo USB incluso)
 Proteções para a carga
 Queda de rede (Blackout)
 Ruído de rede elétrica
 Sobretensão de rede elétrica
 Subtensão de rede elétrica
 Surtos de tensão na rede
 Correção de variação da rede elétrica por degrau
 Proteções do nobreak
 Sobreaquecimento no transformador e inversor
 Potência excedida
 Descarga total da bateria
 Curto-circuito no inversor
 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

05 **CÂMERA FILMADORA PTZ:**
 Câmera robótica com saídas de vídeo HDMI e USB3.0 simultâneas com microfone integrado. Câmera perfeita para o uso em podcast ou salas de reuniões. Saídas de vídeo via HDMI, IP e USB3.0 em 1080p60 simultâneas; Controle via RS-485, IP ou USB (cabo USB de 3m incluído); Zoom 12x óptico; Alimentação via USB, fonte 12V ou PoE

Sensor de Imagem	1/2.8" CMOS
Formatos de vídeo mínimo	1080
Distância Focal	f=3,5 mm – 42,3 mm, F1.8 ~ F2.8
Zoom ótico	12X
Zoom digital	16X
Ângulo de visão horizontal	72,5º - 6,09º
Sistemas de Foco	Auto, Manual, PTZ trigger, One push
Sensibilidade	0,5 lux
White Balance	Automático, One Push e Manual
Compressão de vídeo	H.265/MJPEG
Protocolos suportados	RTSP, RTMP, ONVIF, DHCP, Multicast
S/N	≥ 50dB
Ângulo de Pan	-170º ~ +170º
Ângulo de Tilt	-30º ~ +90º

	<table border="1"> <tr> <td>Image Flip</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Interface de controle</td> <td>RS-485, USB e RJ45</td> </tr> <tr> <td>Saídas</td> <td>1080p 60 em HDMI, IP e USB 3.0 UVC1.0-1.5</td> </tr> <tr> <td>Tensão</td> <td>DC12V ou via USB ou PoE</td> </tr> <tr> <td>Consumo</td> <td><12W</td> </tr> <tr> <td>Tamanho aproximado</td> <td>14,4 x 14,4 x 16,7cm</td> </tr> <tr> <td>Peso aproximado</td> <td>1414g</td> </tr> </table> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	Image Flip	Sim	Interface de controle	RS-485, USB e RJ45	Saídas	1080p 60 em HDMI, IP e USB 3.0 UVC1.0-1.5	Tensão	DC12V ou via USB ou PoE	Consumo	<12W	Tamanho aproximado	14,4 x 14,4 x 16,7cm	Peso aproximado	1414g
Image Flip	Sim														
Interface de controle	RS-485, USB e RJ45														
Saídas	1080p 60 em HDMI, IP e USB 3.0 UVC1.0-1.5														
Tensão	DC12V ou via USB ou PoE														
Consumo	<12W														
Tamanho aproximado	14,4 x 14,4 x 16,7cm														
Peso aproximado	1414g														
06	<p>CABO HDMI:</p> <p>Banda larga de 18 GBPS; Conectores banhados a ouro 24k; Máxima Fidelidade de áudio e vídeo; Full HDTV (4096x2160P); 4K x 2K resolution Support; 3D ready; Canal de retorno de áudio (ACR); Dados técnicos: Molho resistente e flexível; Revestimento de controle e vibração de alta elasticidade; Cabo Sólido de cobre livre de oxigênio. Garantia CDC.</p>														
07	<p>TRIPÉ PARA CÂMARAS:</p> <p>Fabricado em Alumínio; 1.80mt; Para Câmeras, Filmadoras, compatível com câmeras PTZ, máquinas fotográficas digitais e videocâmeras com conector para tripé; Plug universal; Cabeça móvel para diversos ângulos, regulável com manivela com 45cm de altura; Rotação horizontal 360o; Rotação vertical 180o; Nível D'água para correção de terreno; Nivelador de bolha com nivelamento com trava; Altura ajustável em 3 seções em prolongadores com travas; - Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 estágios; Pés emborrachados antiderrapantes; Braço para rotação da base da câmera; Haste Central; Gancho para prender bolsa com acessórios; Manivela para mudança de altura; Gatilho de saque rápido; Altura: Estendido: Aproximadamente 170 cm com a câmera chega a 180 cm, fechado: 68 cm; Montagem e desmontagem rápida; Peso aproximado: 1500gm; Para aparelhos de até 3 kg; Altura mínima: 62cm; Altura máxima: 1,80m aproximadamente; Possui ajuste de ângulo; Pernas em alumínio com 19,8 mm de diâmetro; Altura ajustável com travas; Pés emborrachados antiderrapantes; Braço para rotação da base da câmera;</p> <p>Bolsa para transporte incluso. Garantia: CDC</p>														
08	<p>MICROFONE:</p> <p>Tipo Dinâmico; Padrão polar: Cardioide; Sensibilidade: -56.0 dB; Formato: Estúdio Impedância: 300 O; Fio: Sim; Frequência mínima: 50 Hz; Frequência máxima: 15.000 Hz; Conectores de Saída: XLR; Uso recomendado: Podcast, rádio, TV, Broadcast, gravação em estúdio, YouTube, gamer; Garantia: 2 anos</p>														
09	<p>SUPORTE PARA MICROFONE BRAÇO ARTICULADO:</p> <p>Suporte para microfone braço articulado para estudio de gravação; com rotação de 270°, flexível; pés ajustáveis para permitir carregá-lo facilmente e ajustar o ângulo e a altura adequados, que permitam a colocação em superfícies irregulares. Adapta-se a qualquer tipo de microfone. Material: metal de alta densidade e abs. Medidas: braço: 40 cm x 40 cm de comprimento de cada lado cachimbo: 4,5cm de comprimento x 2,8cm no vão do encaixe; inclui: 01 braço articulado para microfone 01 cachimbo 01 fixador de mesa. Garantia: CDC</p>														
10	<p>CABO AUDIOFREQUÊNCIA:</p> <p>Modelo:xlr/p10, comprimento:10 m, material condutor:cobre; cabo microfone xlr macho e fêmea; balanceado 10 metros; liga de cobre 100 % estanhado ofhc; bitola: 2 x0,30 mm; conectores: 1 xlr fêmea x 1 xlr macho; cor: cabo preto com os conectores niquelados; Garantia: CDC</p>														
11	<p>GRAVADOR DE ÁUDIO 6 CANAIS</p> <p>Display LCD colorido de no mínimo 4,3"; Tela de controle multitoques; Seis (06) idiomas de comunicação; Grave até 13 faixas simultâneas</p>														

Seis entradas de microfone com conectores XLR e opção de uso de phantompower
 Controle individual de volume, de silenciador (mute) e indicador "on Air" para cada canal
 Canal dedicado para gravação de entrevistas remotas
 Função Mix-Minus previne automaticamente eco e feedback no retorno das ligações de celular
 Nove SoundPads configuráveis, com 4 bancos de memória
 No mínimo treze (13) sons pré-programados, incluindo aplausos, risadas e muito mais
 Seis (06) saídas de fone de ouvido com controle individual de volume
 Edição no próprio equipamento
 Interface de Áudio USB com 6 entradas e 2 saídas
 Compatível com equipamentos iOS
 Energia para 1h30 de gravação com apenas 4 pilhas AA alcalinas
 Tempo de uso ilimitado com o adaptador AC Zoom AD-14 incluído
 Grava diretamente em cartões SD, SDHC e SDXC de até 512GB
 Áudio 16-bit /44.1kHz em formato WAV
 Adaptador BTA-2 (ou similar) permite conexão sem fio a celulares
 Quantidade de Canais de Entrada – Entradas de Mic: 6 (mono) Entrada de Celular: 1 (estéreo)
 Quantidade de Canais de Saída – 8 (6 fones de ouvido e falantes L/R)
 Conectores:
 Microfone:
 Ipo – XLR (2: Positivo)
 Ganho de entrada – 0 + 70 dB
 Impedância de entrada – XLR: 3 kΩ
 Nível máximo de entrada – +5 dBu (0dBFS)
 Phantom Power – +48 V
 Celular: Tipo – mini TRRS (4 contatos, Ponta: L, Anel 1: R, Anel 2: Terra, Manga: Mic)
 Impedância de entrada – 3 kΩ
 Nível máximo de entrada – +2.5 dBu
 USB:
 USB-C (Funções de Interface de Áudio e Armazenamento).
 Fones de Ouvido: Tipo mini estéreo 3.5mm
 Nível máximo de saída: 20 mW + 20 mW 32 Ω
 Impedância de Saída: 27 Ω
 Saída de Monitores: Tipo – TRS (balanceado)
 Nível máximo de saída: +5.5 dBu
 Impedância de Saída: 320 Ω
 Interface de Áudio: 44.1 kHz, 16-bit, 6 entradas / 2 saídas
 Formato de Som: WAV 44.1kHz, 16-bit, mono/estéreo
 Mídia de Gravação: cartões compatíveis com especificações SDHC de 4 a 32 GB (classe 10 ou superior) / cartões compatíveis com especificações SDXC de 64 a 512 GB (classe 10 ou superior)
 Frequência de Resposta: -1.0 dB: 20 Hz ~ 20 kHz 44.1 kHz
 Ruído de Entrada Equivalente: EIN -124 dBu (IHF-A) +70 dB, 150 Ω entrada
 Display – LCD colorido de 4,3" (480×272) sensível ao toque
 Energia: 4 pilhas AA (alcalinas, lithium ou recarregáveis NiMH), Adaptador AC ZOOM AD-14 (DC 5V/1A), suporta USB bus power
 Tempo estimado de uso com pilhas: Gravando a 44.1kHz/16-bit/4 canais de áudio para cartão SD (sem phantompower e com fone de ouvido de impedância de 32 Ω)
 Pilhas Alcalinas: cerca de 1h30; NiMH (1900 mAh): cerca de 3h, baterias de Lithium: cerca de 5h – Valores aproximados e sujeitos a variações.
 Consumo aproximado de Energia – 5W
 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

12 FONE DE OUVIDO :

Headphone Profissional para estúdio de gravação
 Tipo de fone de ouvido: fechado de volta
 Máx. Potência de Entrada: 200 mW
 Largura de banda de frequência de áudio: 16 a 22000 Hz
 Auscultadores de sensibilidade: 113 dB SPL / V
 Impedância nominal: 32 Ohms
 Almofadas: couro

Comprimento do Cabo no mínimo: 3 m
Almofadas substituíveis: sim
Dobrável: não
Tipo Conector estéreo: 3,5 mm (1/8 de polegada) com adaptador roscado de 6,3 mm (1/4 ")
Windscreen
Suporte com rosca
Manual do usuário
Garantia mínima de 12 (doze) meses.

5. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Embora a Lei Complementar nº 123/06 estabeleça o dever de estipular cotas, tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 desse diploma legal. Ressaltou que “nesse mesmo sentido é o Decreto nº 8538/2015, mais precisamente em seus artigos 8º e 10º, que possibilita a não observância da obrigatoriedade no tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em casos excepcionais”. Acrescentou o julgador que, da análise conjunta do referido dispositivo com o disposto no art. 10, inc. II, do regulamento, “chega-se a conclusão de que a lei excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este tratamento não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado”.

Voltando-se para o caso concreto, observou que “a divisão dos lotes já estipulados no edital para que seja determinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de cada um deles comprometerá o conjunto a ser adquirido pela administração pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas, sendo que a diferença entre os itens constantes no lote não é desejável e nem benéfica à padronização necessária” e à necessidade de aquisição dos mesmos em conjunto, conforme justificativa contida no Item 5.1. A luz da Lei Complementar n. 123/2006, Artigo 49, não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta LC, quando: III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte para o LOTE 01 nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito no art. 15, I, da Lei nº 8.666/93, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

O LOTE 02 será destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015.

5.1 Justificativa para divisão em lotes

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

É recomendável a reunião em lotes, de modo a dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

A opção por julgamento do tipo “menor preço por lote” se sustenta no princípio da padronização, inc. I, art. 15 da Lei 8.666/93 e demais itens elencados a seguir:

- a. no princípio da padronização, inc. I, art. 15 da Lei 8.666/93;
- b. observância a Norma Regulamentadora nº 17;
- c. observância a Instrução Normativa 004 - GAB - SEGPLAN/2018;
- d. observância as Normas Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- e. propiciar a parametrização estética (estilo, modelo, design) do mobiliário dos órgãos e entidades;
- f. propiciar vantajosidade logística e econômica;
- g. propiciar uma gestão eficiente e transparente dos eventuais Contratos;
- h. evitar que não haja prejuízo para o conjunto de itens agrupados;
- i. evitar a perda de economia de escala.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto por itens, posto se tratar de contratação dos serviços como a solução como um todo.

Assim, impera esclarecer que, conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, comportar materialmente a divisão traduz-se na manutenção das características e especificações do objeto, pois *“o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória”*.

Dois aspectos foram considerados, previamente à decisão de licitar o objeto como um todo, ou de modo individualizado/parcelado: primeiramente, se o objeto comportaria materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo; e segundo, se a divisão seria a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

Desta forma, o parcelamento da solução na contratação de empresas para a aquisição individual dos itens não é vantajoso para esta pasta na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar tecnicamente e economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: ***“É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.”***

Urge frisar, ainda, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar também, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula acima mencionada, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

Portanto, a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. Sendo claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

Exemplificativamente, pode-se imaginar a aquisição de computadores. Tecnicamente, pode não ser mais vantajoso para a Administração adquirir cada componente do computador em separado, sendo cada elemento de um fabricante diferente; o que pode ocasionar o mau funcionamento do conjunto e até perda da garantia dos equipamentos. Além disso, sob o panorama econômico, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, obtendo-se menores descontos e preços maiores.

No caso concreto, seria desastroso para a Administração, tecnicamente falando, ao iniciar a **instalação de um estúdio de gravação de vídeo-aulas** ocorresse falta de parte dos recursos materiais previstos, como na hipótese de que a instalação dos equipamentos de sonorização ou instalações elétricas, contratados junto à empresa A, se apresentasse inoperante por quaisquer motivos, o que inviabilizaria as instalações das estruturas em geral, produto esse contratado da empresa B.

Desta forma, será mais satisfatório, do ponto de vista da eficiência técnica, que se consolide as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, haja vista que é notório o fato de que, ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta-se a

incidência de possibilidades de atrasos e até mesmo de rescisões contratuais efetivadas por fornecedores contratados nos lotes considerados “de menor montante”. É preciso ressaltar ainda, que a flexibilidade na prestação de serviços pela empresa especializada e sua capacidade de gerenciar todos os recursos materiais necessários são determinantes para que essa possa absorver impactos de mudanças inesperadas.

Deste modo, a formação do grupo único para a contratação de serviço contínuo e permanente em foco amolda-se em maior uniformidade de execução se prestada por única empresa, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, a padronização dos serviços, a qualidade e a tempestividade na entrega.

Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas especializadas no fornecimento dos materiais a serem adquiridos.

Ressalta-se, ainda, que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de um mesmo LOTE, consegue-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de equipamentos/serviços a serem contratados, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. O agrupamento dos itens deste processo tornará o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomentando a disputa e ampliando o número de interessados na licitação, visando o melhor pelo menor preço.

Somado aos motivos expostos, a divisão da aquisição em LOTES 01 e 02 é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são serviços que necessitam de lisura e economicidade. Valer reforçar que tal metodologia propiciará um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, além da economicidade, inclusive de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados.

6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA,

6.1 A entrega dos objetos deverá ser total no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente;

6.2 Os objetos deverão ser entregues no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, localizado na Avenida Engenheiro Atilio Correa Lima, n. 1223, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP 74.425-030

6.3 O horário para entrega dos objetos deverá ocorrer no período das 08:00 hs as 16:00 hs, em dias comerciais, agendar o horário no contato (62) 32019578.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:

7.1.5 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.1.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação até a entrega total do objeto a ser adquirido.

7.1.7 Aceitar nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da aquisição, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral desta e antes de efetuado o pagamento.

7.1.8 Dúvidas de fornecedores poderão ser sanadas na Gerência de Suporte Operacional/SPTC pelo telefone (62) 3201-9578

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (prestação dos serviços).

7.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

a) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que jogar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

8.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

9. SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 10% (máx. 10 %) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (max. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (max 0,7%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DÚVIDAS FORNECEDORES

Informações na Gerência de Suporte Operacional/SPTC pelo telefone (62) 3201-9578.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 03/05/2023, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47270663** e o código CRC **719A5328**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA, Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP
74425-030 - (62)3201-9533.



Referência: Processo nº 202000016016338



SEI 47270663

Criado por [gizelleaguiar](#), versão 2 por [gizelleaguiar](#) em 03/05/2023 09:15:43.